



CHO OYU EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF Nº 55.025.569/0001-01

NIRE 3530063732-1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS
REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2024**

1. **DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA:** Realizada em 31 de agosto de 2024, às 8:00 horas, na sede social da **CHO OYU EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.** ("Companhia"), localizada na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Padre Luciano, 97, Jardim Franca, CEP 02337-080.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se evidencia pelas assinaturas lançadas no Livro de Registros de Presença de Acionistas da Companhia, na forma do artigo 124, parágrafo 4º da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.").
3. **MESA:** Presidente: Eric Varga. Secretário: Diego Cezar Barbosa.
4. **ORDEM DO DIA:** Reuniram-se os acionistas da Companhia para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: **(i)** desdobramento das ações da Companhia; **(ii)** aumento do capital social da Companhia; **(iii)** alteração da razão social da Companhia; **(iv)** alteração da Diretoria da Companhia; **(v)** alteração do Endereço da Companhia; e **(vi)** aprovação do novo Estatuto Social da Companhia.
5. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a assembleia e, após o exame e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas aprovaram, por unanimidade e sem quaisquer reservas ou ressalvas o quanto segue:
 - (i) desdobramento das ações da Companhia, para que o Capital Social da Companhia, de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), representado por 150 (cento e cinquenta) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, passa a ser representado por 15.000 (quinze mil) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo) cada uma;
 - (ii) aumento do capital social da Companhia em R\$ 21.474.042,00 (vinte e um milhões, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), por meio da emissão de 2.147.404.200 (duas bilhões, cento e quarenta e sete milhões, quatrocentos e quatro mil e duzentas) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo) cada uma, passando este de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), dividido em 15.000 (quinze mil) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo) cada uma, para R\$ 21.474.192,00 (vinte e um milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil e cento e noventa e dois reais), por meio da emissão de 2.147.404.350 (duas bilhões, cento e quarenta e sete milhões, quatrocentos e quatro mil e trezentas e cinquenta) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo) cada uma, as quais são subscritas e integralizadas na forma do Boletim de Subscrição, o qual constitui o "Anexo I" desta Ata, conforme o qual as ações ora emitidas serão, com a expressa aprovação dos atuais acionistas, que neste ato renunciam aos seus respectivos direitos de preferência para a subscrição de tais ações – inteiramente subscritas e integralizadas pelos seguintes novos acionistas, que estão presentes à Assembleia Geral: (a) Daniel Culau Merlo; (b) Millena Vasconcelos Bastos Ez Zughayar; (c) Fernando de Souza Rocha; (d) Wellington Kuchiki; (e) Ibrahim Yossef

Ez Zughayar; (f) Verlaine Denise Gehrke Culau Merlo; (g) Leandro de Oliveira Xavier; e (h) Gustavo Santos de Oliveira Xavier. Considerando as Ações Ordinárias ora subscritas serão integralizadas mediante conferência ao Capital Social da Companhia das quotas sociais que esses possuem nas sociedades empresárias limitadas **Medsupplies Equipamentos Médicos Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede, foro e administração na Avenida Andromeda, nº 885, sala 2.418, Alphaville Empresarial, CEP 06.473-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.422.495/0001-82, registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (a "JUCESP") sob o NIRE 3523645622-8 e **Minas Surgical Comércio e Representações Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede, foro e administração na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Cesário Alvim, 2083, loja, Padre Eustáquio, Vila Nova Conceição, CEP 04543-900, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.326.583/0001-94, registrada perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (a "JUCEMG") sob o NIRE 3120726193-3, os seus subscritores nomearam, na forma prevista no artigo 8º da Lei das S.A., a empresa especializada e independente **K10 CONTADORES ASSOCIADOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 31.747.783/0001-03, com endereço na Av. Tancredo Neves, 2539, Edifício CEO, Salvador Shopping, Torre Londres, sala 2205 ("Empresa Avaliadora"). Após a conclusão dos trabalhos, a Empresa Avaliadora apresentou os respectivos laudos de avaliação dos bens a serem conferidos pelos acionistas ao capital da Sociedade como forma de integralização das ações ordinárias subscritas pelos novos acionistas, conforme detalhado no Anexo I (os "Laudos de Avaliação"), os quais fazem parte integrante desta Ata como "Anexo II" e "Anexo III", respectivamente. Os subscritores das ações ordinárias emitidas em decorrência do aumento de capital ora realizado, assim como os demais acionistas aprovaram a nomeação da Empresa Avaliadora e os respectivos Laudos de Avaliação por ela elaborados. Por força da conferência ao capital da Companhia das participações societárias até então detidas pelos acionistas subscritores das ações emitidas em decorrência do aumento de capital conforme especificado nos respectivos Laudos de Avaliação, todos os direitos relativos aos referidos bens descritos nos Laudos de Avaliação passaram a pertencer à Companhia, ficando a diretoria da Sociedade responsável por promover todas as providências que se fizerem necessárias relativas a transferência dos bens em favor da Companhia perante todos os órgãos públicos e terceiros, conforme aplicável. Caberá aos Acionistas subscritores realizarem e levarem a registro as alterações dos contratos sociais de Medsupplies Equipamentos Médicos Ltda. e Minas Surgical Comércio e Representações Ltda. com a conferência de suas quotas sociais à Companhia, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da presente data;

(iii) alteração da razão social da Companhia de CHO OYU EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. para **BLUE HEALTH HOSPITALAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**;

(iv) alteração da Diretoria da Companhia, com (a) a destituição dos Srs. (a.1) **Edson Vicente da Silva Filho**, brasileiro, natural do município de São Paulo, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 48.351.732-X (SSP-SP) e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob nº 366.209.668.45, com endereço residencial na R. Quinze de Novembro, 200 - Centro Histórico de São Paulo - 01013-000, do cargo de Diretor Presidente, e (a.1) **Gabriela Albuquerque Pace**, brasileira, natural do município de São Paulo, casada, sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 44.072.471-95 SSP-SP e titular do CPF/MF nº 352.021.748-10 com endereço residencial na R. Quinze de Novembro, 200 - Centro Histórico de São Paulo - 01013-000, do cargo de Diretora sem designação específica; e (b) com a eleição, neste ato, para um mandato de 02 (dois) anos, contados da assinatura dos respectivos Termos de Posse, constantes do "Anexo IV" desta Ata dos Srs. (b.1) **ERIC VARGA**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.863.670-0 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob nº 384.686.938-47, como "Diretor Presidente"; (b.2) **DIEGO CÉZAR BARBOZA**, brasileiro, casado, administrador, portador da

JUCESP
14/08/24

Cédula de Identidade RG nº 58.148.581-6 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 072.990.176-95, como "Diretor Financeiro"; **(b.3) GUILHERME COSTA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 125637074 (IFP/RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 094.788.357-69, como "Diretor Sem Designação Específica"; **(b.4) ROBERTO PEREIRA NORTE JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.640.384-X (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob nº 167.651.808-85, como "Diretor Sem Designação Específica"; **(b.5) LUCAS JUNQUEIRA MACIEL VELOSO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.517.157 (SSP/MG), inscrito no CPF/MF sob o nº 069.251.656-50, como "Diretor Sem Designação Específica"; e **(b.6) NELSON GARCIA JUNIOR**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.174.391 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 173.695.068-19, como "Diretor Sem Designação Específica", todos com endereço profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, Torre 4, 2º andar, conjunto 24, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-900;

(v) alteração do Endereço da Companhia de Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Padre Luciano, 97, Jardim Franca, CEP 02337-080 para Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, Torre 4, 2º andar, conjunto 24, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-900; e

(vi) aprovação do novo Estatuto Social da Companhia, o qual constitui o "Anexo V" desta Ata.

Os acionistas expressamente autorizam a administração da Companhia a tomar todas as medidas necessárias para a implementação das deliberações ora aprovadas, incluindo, sem limitação, àquelas relacionadas à anotação nos livros da Companhia e proceder com os registros perante os órgãos competentes.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrados os trabalhos, suspendendo a sessão para que se lavrasse a presente Ata, que depois de lida e aprovada em sua integralidade, foi assinada pela totalidade dos acionistas da Companhia, por mim Secretário e pelo Presidente.

São Paulo/SP, 31 de agosto de 2024.

Mesa:



ERIC VARGA
- Presidente -



DIEGO CÉZAR BARBOZA
- Secretário -

[Restante a página propositalmente deixada em branco]




[Página de assinaturas da Ata de Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas da CHO OYOU
Empreendimentos e Participações S.A., realizada em 31 de agosto de 2024]

Acionistas:



DANIEL CULAU MERLO




MILLENA VASCONCELOS BASTOS EZ
ZUGHAYAR



FERNANDO DE SOUZA ROCHA



WELLINGTON KUCHIKI



IBRAHIM YOSSEF EZ ZUGHAYAR



VERLAINE DENISE GEHRKE CULAU MERLO



LEANDRO DE OLIVEIRA XAVIER



GUSTAVO SANTOS DE OLIVEIRA XAVIER

ANEXO I

Boletim de Subscrição

Acionista Subscritor	Valor da Subscrição (R\$)	Quantidade de Ações	Forma de Integralização
<p>DANIEL CULAU MERLO, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 304.480.058-75 e portador da Cédula de Identidade RG nº 36.913.504-0 (SSP/SP), residente e domiciliado na Alameda Peru, nº 817, Residencial Alphaville, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06.470-050</p>	R\$ 4.747.408,00	474.740.800	<p>Conferência, ao Capital Social da Companhia, de (i) 4.500.406 (quatro milhões, quinhentas mil e quatrocentas e seis) quotas sociais da Medsupplies Equipamentos Médicos Ltda., sociedade empresária limitada, com sede, foro e administração na Avenida Andromeda, nº 885, sala 2.418, Alphaville Empresarial, CEP 06.473-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.422.495/0001-82, registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (a "JUCESP") sob o NIRE 3523645622-8 (a "Medsupplies"), de sua propriedade; e (ii) de 247.002 (duzentas e quarenta e sete mil e duas) quotas sociais da Minas Surgical Comércio e Representações Ltda., sociedade empresária limitada, com sede, foro e administração na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Cesário Alvim, 2083, loja, Padre Eustáquio, Vila Nova Conceição, CEP 04543-900, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.326.583/0001-94, registrada perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (a "JUCEMG") sob o NIRE 3120726193-3 (a "Minas Surgical"), de sua propriedade.</p>
<p>MILLENA VASCONCELOS BASTOS EZ ZUGHAYAR, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 003.704.421-48 e portadora da Cédula de Identidade RG nº 52.495.676-5 (SSP/SP), residente e domiciliada na Alameda Juruti, nº 1.253, Residencial 10, Alphaville, na Cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP 06.540-050</p>	R\$ 4.747.408,00	474.740.800	<p>Conferência, ao Capital Social da Companhia, de (i) 4.500.406 (quatro milhões, quinhentas mil e quatrocentas e seis) quotas sociais da Medsupplies, de sua propriedade; e (ii) 247.002 (duzentas e quarenta e sete mil e duas) quotas sociais da Minas Surgical, de sua propriedade.</p>
<p>FERNANDO DE SOUZA ROCHA, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.775.839-09 e portador da Cédula de Identidade RG nº 3.574.202-6 (SSP/PR), residente e domiciliado na Rua Doutor Eraldo Aurelio Franzese, nº 389, Casa B9, Jardim Paiquerê, na Cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, CEP 13.271-608</p>	R\$ 1.275.664,00	127.566.400	<p>Conferência, ao Capital Social da Companhia, de 1.275.664 (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil e seiscentas e quarenta e quatro) quotas sociais da Medsupplies, de sua propriedade.</p>
<p>WELLINGTON KUCHIKI, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº 267.142.588-01 e portador da Cédula de Identidade RG nº 26.859.896-4 (SSP/SP), residente e domiciliado na Rua Eça de Queiroz, nº 258, apartamento 21, Vila Mariana, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.011-031</p>	R\$ 637.742,00	63.774.200	<p>Conferência, ao Capital Social da Companhia, de 637.742 (seiscentas e trinta e sete mil e setecentas e quarenta e duas) quotas sociais da Medsupplies, de sua propriedade.</p>
<p>IBRAHIM YOSSEF EZ ZUGHAYAR, brasileiro, casado, analista de sistemas, inscrito no CPF/MF sob o nº 125.443.818-17 e portador da Cédula de Identidade RG nº 8.417.444-4 (SSP/SP), residente e domiciliado na Alameda Juruti, nº 1.253, Residencial 10, Alphaville, na Cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP 06.540-050</p>	R\$ 4.747.216,00	474.721.600	<p>Conferência, ao Capital Social da Companhia, de 4.747.216 (quatro milhões, setecentas e quarenta e sete mil e duzentas e dezesseis) quotas sociais da Medsupplies, de sua propriedade.</p>

<p>VERLAINE DENISE GEHRKE CULAU MERLO, brasileira, casada, jornalista, inscrita no CPF/MF sob o nº 001.753.520-46 e portadora da Cédula de Identidade RG nº 37.945.222-4 (SSP/SP), residente e domiciliada na Alameda Peru, nº 817, Residencial Alphaville, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06.470-050</p>	<p>R\$ 4.747.396,00</p>	<p>474.739.600</p>	<p>Conferência, ao Capital Social da Companhia, de 4.747.396 (quatro milhões, setecentas e quarenta e sete mil e trezentas e noventa e seis) quotas sociais da Medsupplies, de sua propriedade.</p>
<p>LEANDRO DE OLIVEIRA XAVIER, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.551.346-41 e portador da Cédula de Identidade RG nº 10.676.244 (SSP/MG), residente e domiciliado na Rua General Sampaio, nº 73, apartamento 104, Pompeia, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.280-290</p>	<p>R\$ 569.062,00</p>	<p>56.906.200</p>	<p>Conferência, ao Capital Social da Companhia, de 569.062 (quinhentas e sessenta e nove mil e sessenta e duas) quotas sociais da Minas Surgical, de sua propriedade.</p>
<p>GUSTAVO SANTOS DE OLIVEIRA XAVIER, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.647.846-77 e portador da Cédula de Identidade RG nº 15.571.335 (SSP/MG), residente e domiciliado na Rua Boninas, nº 420, Esplanada, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.280-220</p>	<p>R\$ 2.146,00</p>	<p>214.600</p>	<p>Conferência, ao Capital Social da Companhia, de 2.146 (duas mil e cento e quarenta e seis) quotas sociais da Minas Surgical, de sua propriedade.</p>
<p>Total</p>	<p>R\$ 21.474.042,00</p>	<p>2.147.404.200</p>	

ANEXO IV.1
Termo de Posse de Eric Varga

O Sr. **ERIC VARGA**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.863.670-0 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob nº 384.686.938-47, com endereço comercial na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, Torre 4, 2º andar, conjunto 24, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-900, toma posse, neste ato, ao cargo de Diretor Presidente da **BLUE HEALTH HOSPITALAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.025.569/0001-01, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, torre 4, 2º andar, conjunto 24, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-900 ("Companhia"), cargo para o qual será eleito na data de 26 de fevereiro de 2024, com mandato a ser exercido pelo prazo de 2 (dois) anos contados da referida data, com término em 30 de agosto de 2026.

Declara, sob as penas da lei, ter conhecimento das disposições do Artigo 147 da Lei das S.A. e preencher os requisitos legais para integrar a Diretoria da Companhia, bem como (i) não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei no Lei das S.A., bem como não ter relação de parentesco até o terceiro grau com agente público que possua relação comercial com a Companhia ou com quaisquer empresas por ela controlada;; (ii) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei das S.A.; e (iii) não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, não tendo, nem representando, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei das S.A.

Declara, ademais, que, caso a sua situação se altere no decorrer da relação, informará, na primeira oportunidade, à unidade de governança corporativa da Companhia todos os fatos que alteram as condições de desimpedimento.

São Paulo/SP, 31 de agosto de 2024.


ERIC VARGA

JUL 24
14 10 24

ANEXO IV.2

Termo de Posse de Diego César Barboza

O Sr. **DIEGO CÉZAR BARBOZA**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 58.148.581-6 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 072.990.176-95, com endereço comercial na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, Torre 4, 2º andar, conjunto 24, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-900, toma posse, neste ato, ao cargo de Diretor Financeiro da **BLUE HEALTH HOSPITALAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.025.569/0001-01, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, torre 4, 2º andar, conjunto 24, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-900 ("Companhia"), cargo para o qual será eleito na data de 26 de fevereiro de 2024, com mandato a ser exercido pelo prazo de 2 (dois) anos contados da referida data, com término em 30 de agosto de 2026.

Declara, sob as penas da lei, ter conhecimento das disposições do Artigo 147 da Lei das S.A. e preencher os requisitos legais para integrar a Diretoria da Companhia, bem como (i) não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei no Lei das S.A., bem como não ter relação de parentesco até o terceiro grau com agente público que possua relação comercial com a Companhia ou com quaisquer empresas por ela controlada;; (ii) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei das S.A.; e (iii) não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, não tendo, nem representando, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei das S.A.

Declara, ademais, que, caso a sua situação se altere no decorrer da relação, informará, na primeira oportunidade, à unidade de governança corporativa da Companhia todos os fatos que alteram as condições de desimpedimento.

São Paulo/SP, 31 de agosto de 2024.


DIEGO CÉZAR BARBOZA



14 10 24

ANEXO IV.3

Termo de Posse de Guilherme Costa dos Santos

O Sr. **GUILHERME COSTA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 125637074 (IFP/RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 094.788.357-69, com endereço comercial na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, Torre 4, 2º andar, conjunto 24, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-900, toma posse, neste ato, ao cargo de Diretor sem designação específica da **BLUE HEALTH HOSPITALAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.025.569/0001-01, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, torre 4, 2º andar, conjunto 24, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-900 ("Companhia"), cargo para o qual será eleito na data de 26 de fevereiro de 2024, com mandato a ser exercido pelo prazo de 2 (dois) anos contados da referida data, com término em 30 de agosto de 2026.

Declara, sob as penas da lei, ter conhecimento das disposições do Artigo 147 da Lei das S.A. e preencher os requisitos legais para integrar a Diretoria da Companhia, bem como (i) não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei no Lei das S.A., bem como não ter relação de parentesco até o terceiro grau com agente público que possua relação comercial com a Companhia ou com quaisquer empresas por ela controlada;; (ii) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei das S.A.; e (iii) não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, não tendo, nem representando, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei das S.A.

Declara, ademais, que, caso a sua situação se altere no decorrer da relação, informará, na primeira oportunidade, à unidade de governança corporativa da Companhia todos os fatos que alteram as condições de desimpedimento.

São Paulo/SP, 31 de agosto de 2024.


GUILHERME COSTA DOS SANTOS

JUL 27
14 10 24

ANEXO IV.4

Termo de Posse de Roberto Pereira Norte Júnior

O Sr. **ROBERTO PEREIRA NORTE JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.640.384-X (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob nº 167.651.808-85, com endereço comercial na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, Torre 4, 2º andar, conjunto 24, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-900, toma posse, neste ato, ao cargo de Diretor sem designação específica da **BLUE HEALTH HOSPITALAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.025.569/0001-01, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, torre 4, 2º andar, conjunto 24, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-900 ("Companhia"), cargo para o qual será eleito na data de 26 de fevereiro de 2024, com mandato a ser exercido pelo prazo de 2 (dois) anos contados da referida data, com término em 30 de agosto de 2026.

Declara, sob as penas da lei, ter conhecimento das disposições do Artigo 147 da Lei das S.A. e preencher os requisitos legais para integrar a Diretoria da Companhia, bem como (i) não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei no Lei das S.A., bem como não ter relação de parentesco até o terceiro grau com agente público que possua relação comercial com a Companhia ou com quaisquer empresas por ela controlada;; (ii) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei das S.A.; e (iii) não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, não tendo, nem representando, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei das S.A.

Declara, ademais, que, caso a sua situação se altere no decorrer da relação, informará, na primeira oportunidade, à unidade de governança corporativa da Companhia todos os fatos que alteram as condições de desimpedimento.

São Paulo/SP, 31 de agosto de 2024.


ROBERTO PEREIRA NORTE JÚNIOR



DUPLICATA
10/24

ANEXO IV.5

Termo de Posse de Lucas Junqueira Maciel Veloso

O Sr. **LUCAS JUNQUEIRA MACIEL VELOSO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.517.157 (SSP/MG), inscrito no CPF/MF sob o nº 069.251.656-50, com endereço comercial na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, Torre 4, 2º andar, conjunto 24, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-900, toma posse, neste ato, ao cargo de Diretor sem designação específica da **BLUE HEALTH HOSPITALAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.025.569/0001-01, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, torre 4, 2º andar, conjunto 24, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-900 ("Companhia"), cargo para o qual será eleito na data de 26 de fevereiro de 2024, com mandato a ser exercido pelo prazo de 2 (dois) anos contados da referida data, com término em 30 de agosto de 2026.

Declara, sob as penas da lei, ter conhecimento das disposições do Artigo 147 da Lei das S.A. e preencher os requisitos legais para integrar a Diretoria da Companhia, bem como (i) não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei no Lei das S.A., bem como não ter relação de parentesco até o terceiro grau com agente público que possua relação comercial com a Companhia ou com quaisquer empresas por ela controlada;; (ii) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei das S.A.; e (iii) não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, não tendo, nem representando, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei das S.A.

Declara, ademais, que, caso a sua situação se altere no decorrer da relação, informará, na primeira oportunidade, à unidade de governança corporativa da Companhia todos os fatos que alteram as condições de desimpedimento.

São Paulo/SP, 31 de agosto de 2024.



LUCAS JUNQUEIRA MACIEL VELOSO



2024/08/31 10:00:00

ANEXO IV.6

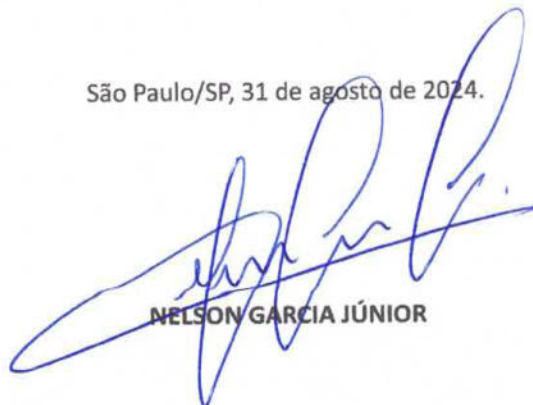
Termo de Posse de Nelson Garcia Júnior

O Sr. **NELSON GARCIA JUNIOR**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.174.391 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 173.695.068-19, com endereço comercial na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, Torre 4, 2º andar, conjunto 24, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-900, toma posse, neste ato, ao cargo de Diretor sem designação específica da **BLUE HEALTH HOSPITALAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.025.569/0001-01, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, torre 4, 2º andar, conjunto 24, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-900 ("Companhia"), cargo para o qual será eleito na data de 26 de fevereiro de 2024, com mandato a ser exercido pelo prazo de 2 (dois) anos contados da referida data, com término em 30 de agosto de 2026.

Declara, sob as penas da lei, ter conhecimento das disposições do Artigo 147 da Lei das S.A. e preencher os requisitos legais para integrar a Diretoria da Companhia, bem como (i) não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei no Lei das S.A., bem como não ter relação de parentesco até o terceiro grau com agente público que possua relação comercial com a Companhia ou com quaisquer empresas por ela controlada;; (ii) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei das S.A.; e (iii) não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, não tendo, nem representando, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei das S.A.

Declara, ademais, que, caso a sua situação se altere no decorrer da relação, informará, na primeira oportunidade, à unidade de governança corporativa da Companhia todos os fatos que alteram as condições de desimpedimento.

São Paulo/SP, 31 de agosto de 2024.


NELSON GARCIA JÚNIOR



PROCESSO
14.10.24

ANEXO V

Estatuto Social da Sociedade Por Ações de Capital Fechado denominada

BLUE HEALTH HOSPITALAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF Nº 55.025.569/0001-01

NIRE 3530063732-1

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

Artigo 1º – A **BLUE HEALTH HOSPITALAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.** (a “Companhia”) é uma sociedade por ações de capital fechado, que se rege por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º – A Companhia tem foro e sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, Edifício São Luiz, Torre 4, 2º andar, conjunto 24, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-900, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir, transferir e extinguir filiais, agências, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional e no exterior.

Artigo 3º – A Companhia tem por objeto social a participação em outras sociedades, no Brasil e no exterior, na qualidade de sócia ou acionista.

Artigo 4º – A Companhia terá prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II

CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º – O capital social da Companhia é de R\$ 21.474.192,00 (vinte e um milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil e cento e noventa e dois reais), por meio da emissão de 2.147.404.350 (duas bilhões, cento e quarenta e sete milhões, quatrocentos e quatro mil e trezentas e cinquenta) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo) cada uma.

Parágrafo Único – Cada ação ordinária confere a seu titular direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

CAPÍTULO III

ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 6º – A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, reunindo-se, ainda, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais ou a lei assim exigirem.

Parágrafo Primeiro – As Assembleias Gerais serão convocadas na forma da lei.

DUCEP
14 10 24

Parágrafo Segundo – Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

Parágrafo Terceiro – As Assembleias Gerais serão validamente instaladas: (i) em primeira convocação com a presença da totalidade dos acionistas; e (ii) em segunda convocação, no 5º (quinto) dia útil após a data da primeira reunião, no mesmo local e horário, com a presença de qualquer número de acionistas.

Parágrafo Quarto – As Assembleias Gerais serão presididas por quem a Assembleia Geral indicar. O presidente da Assembleia Geral escolherá um dos presentes para secretariá-lo.

Artigo 7º – As decisões da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos dos presentes em uma Assembleia Geral validamente instalada:

- (i) Emissão de ações ou Valores Mobiliários de emissão da Companhia ou de qualquer das Subsidiárias, bem como a subscrição de ações ou Valores Mobiliários pela Companhia ou Subsidiárias, exceto por: (a) um Aumento de Capital Qualificado; (b) uma situação de Estresse Financeiro; (c) para fins dos Aportes Equity Line; ou (d) se a Subsidiária em questão for uma sociedade subsidiária integral (direta ou indireta) da Companhia;
- (ii) Criação de nova classe de ações com características e vantagens distintas da atual classe das ações da mesma espécie;
- (iii) Qualquer redução do capital social da Companhia ou de qualquer uma das Subsidiárias, exceto se a Subsidiária em questão for uma sociedade subsidiária integral (direta ou indireta) da Companhia;
- (iv) A aprovação das contas dos administradores e das demonstrações financeiras da Companhia ou de qualquer uma das Subsidiárias;
- (v) A assunção de qualquer dívida conversível pela Companhia ou por qualquer uma das Subsidiárias, por meio da emissão de títulos de dívida conversíveis em ações ou quotas de emissão das Sociedades;
- (vi) Qualquer alteração do tipo societário da Companhia ou de qualquer uma das Subsidiárias;
- (vii) Qualquer reorganização societária envolvendo a Companhia ou as Subsidiárias, incluindo, sem limitação, transformação, fusão, incorporação, incorporação de ações e cisões;
- (viii) Qualquer alteração do Estatuto Social da Companhia;

- (ix) Requerimento de falência, insolvência ou recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia ou das Subsidiárias, bem como a homologação de plano de recuperação extrajudicial pela Companhia ou por qualquer uma das Subsidiárias;
- (x) Liquidação e dissolução da Companhia ou das Subsidiárias e nomeação do liquidante;
- (xi) A declaração ou distribuição de juros sobre capital próprio ou dividendos, inclusive dividendos intercalares e intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, ou em outro balanço intermediário, em qualquer caso acima, desde que em desacordo com a política de dividendos aprovada e vigente à época;
- (xii) Abertura de capital e realização de oferta pública inicial de ações pela Companhia ou pelas Subsidiárias, em qualquer jurisdição;
- (xiii) Grupamento, desdobramento, recompra, cancelamento, amortização, criação de reservas ou resgate de Ações ou Valores Mobiliários de emissão da Companhia ou das Subsidiárias, ou permanência em tesouraria e posterior alienação de ações ou outros Valores Mobiliários da Companhia ou de qualquer uma das Subsidiárias;
- (xiv) Qualquer aprovação e/ou alteração referente ao valor da remuneração global do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia e das Subsidiárias;
- (xv) Criação, alteração ou cancelamento de planos de opção de compra de ações (incluindo, sem limitação, o Plano de Opção), planos de outorga de ações restritas (RSUs), planos de outorga de *phantom shares* ou instrumentos similares de incentivo de curto ou longo prazo para colaboradores da Companhia ou pelas Subsidiárias;
- (xvi) Participação em grupo de sociedades nos termos do artigo 265 da Lei das Sociedades por Ações;
- (xvii) Aprovação ou qualquer alteração do Orçamento e do plano de negócios da Companhia e das Subsidiárias;
- (xviii) A contratação de qualquer empregado, executivo, diretor, colaborador ou prestador de serviços pela Companhia ou por qualquer das Subsidiárias que tenha uma remuneração anual superior a R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) (considerando a remuneração total anual, inclusive do bônus (utilizando-se como referência o valor máximo de bônus que poderá ser pago) e outros benefícios outorgados ao indivíduo), bem como a rescisão ou alteração dos contratos de tais empregados, executivos, diretores, colaboradores ou prestadores de serviços, exceto caso aprovado no Orçamento;

- (xix) Desenvolvimento de novos negócios pela Companhia ou por qualquer das Subsidiárias fora dos seus respectivos objetos sociais;
- (xx) Alteração no regime fiscal da Companhia ou de qualquer das Subsidiárias, exceto se exigido por Lei;
- (xxi) A alienação ou aquisição, de ativos não operacionais, pela Companhia ou pelas Subsidiárias, em um valor superior a R\$3.000.000,00 (três milhões de reais), em uma única operação ou em uma série de operações em um período subsequente de 12 (doze) meses, exceto se previsto no Orçamento;
- (xxii) Doação de quaisquer ativos, pela Companhia ou pelas Subsidiárias, em um valor superior a R\$100.000,00 (cem mil reais), em uma única operação ou em uma série de operações em um período subsequente de 12 (doze) meses, exceto se previsto no Orçamento;
- (xxiii) Venda, cessão, alienação ou qualquer outra forma de Transferência de Valores Mobiliários de titularidade da Companhia ou das Subsidiárias, bem como qualquer outra operação envolvendo a alienação, Transferência ou aquisição, pela Companhia ou pelas Subsidiárias, de parte substancial dos ativos ou de um negócio de qualquer Pessoa ou de qualquer participação societária de sua respectiva titularidade (incluindo por meio de incorporação de ações ou de sociedades, fusões, cisões, conferência de ativos e joint ventures ou qualquer outra forma de reorganização societária);
- (xxiv) Contratação, destituição e substituição do auditor da Companhia e das Subsidiárias, que não seja um auditor independente;
- (xxv) Aprovação e alteração das práticas contábeis da Companhia e das Subsidiárias, exceto se exigido por Lei;
- (xxvi) Celebração, alteração ou rescisão de qualquer operação ou contrato com Partes Relacionadas da Companhia ou das Subsidiárias, incluindo os termos e condições de tais operações e contratos;
- (xxvii) Qualquer concessão de empréstimo, adiantamento ou crédito para Terceiros, bem como concessão de garantia para Terceiros, em um valor superior a R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), em uma única operação ou em uma série de operações em um período subsequente de 12 (doze) meses, exceto se previsto no Orçamento ou por operações para clientes e fornecedores no Curso Normal dos Negócios;
- (xxviii) Realização, contratação, assunção, alteração ou renegociação de empréstimo, adiantamento, extensão de crédito, concessão de garantia, financiamento ou outra forma de endividamento da Companhia ou das Subsidiárias (exceto por dívidas conversíveis em ações/quotas, conforme o caso) que resulte em uma alavancagem igual ou superior a 2,0 (duas) vezes a relação Dívida Líquida / EBITDA LTM;

DUPLICATA
14 10 24

- (xxix) Aprovação de qualquer investimento, pela Companhia ou pelas Subsidiárias, cujo valor:
(a) exceda em até 5% (cinco por cento) o valor originalmente aprovado no Orçamento aprovado e vigente à época; ou (b) não esteja previsto no Orçamento aprovado e desde que ultrapasse em 5% (cinco por cento) o valor total de investimentos previstos no Orçamento;
- (xxx) Renúncia de direitos da Companhia ou de qualquer das Subsidiárias, cujo valor exceda, de forma isolada ou cumulativamente em um período de 12 (doze meses), R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- (xxxI) Ajuizamento, propositura de medida administrativa, celebração de acordo ou liquidação de qualquer litígio ou contingência acima de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), exceto quando contemplado no Orçamento ou quando exigido por Lei;
- (xxxii) Cessão ou qualquer outra forma transferência, a qualquer terceiro, de qualquer marca, patente, direito autoral, *know how*, *software*, ou qualquer outro direito de Propriedade Intelectual ou bem intangível pertencente à Companhia ou às Subsidiárias;
- (xxxiii) Assunção de quaisquer obrigações (incluindo, mas não se limitando àquelas que resultem no pagamento de despesas) ou a celebração de quaisquer contratos (ou aditivos contratuais) pela Companhia ou pelas Subsidiárias: (a) que vincule a Companhia ou qualquer das Subsidiárias a obrigação de não concorrência; ou (b) que represente assunção de obrigações em benefício exclusivo de terceiros, exoneração por liberalidade de terceiros do cumprimento de obrigações, prática de atos gratuitos ou de favor e renúncia a direitos, exceto se previsto em item específico do Orçamento aprovado e vigente à época;
- (xxxiv) Eleição do CEO e CFO da Companhia, observadas as regras previstas no Acordo de Acionistas;
- (xxxv) Criação, extinção e/ou qualquer alteração no escopo e eleição de membros de comitês consultivos de suporte ao Conselho de Administração, bem como suas funções;
- (xxxvi) Decisão sobre a utilização do benefício relativo à amortização de ágio decorrente da aquisição de sociedades pela Companhia ou Subsidiárias;
- (xxxvii) Escolha de instituições financeiras ou empresas de assessoria responsáveis pela coordenação ou implementação de operações de M&A, societárias e/ou de mercado de capitais, ou emissão e reestruturação de dívida, exceto se se tratar de instituições financeiras ou empresas de assessoria (conforme o caso) de primeira linha (considerando que para operações de mercado de capitais devem integrar o ranking ANBIMA de mercado de capitais);

JUL 20 2014

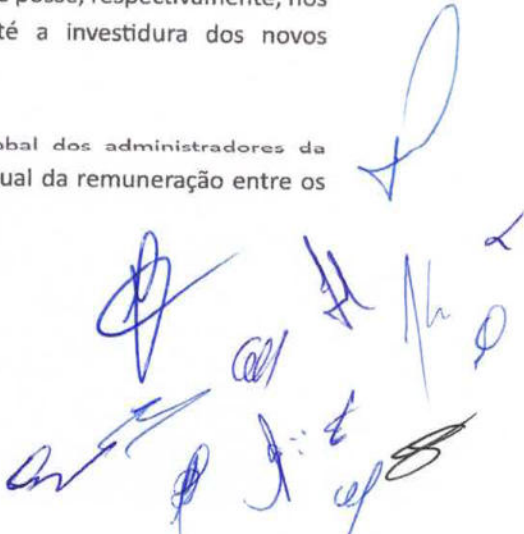
- (xxxviii) Constituição de qualquer Gravame sobre quaisquer ativos da Companhia ou das Subsidiárias envolvendo valor superior a R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) em uma única operação ou em uma série de operações em um período subsequente de 12 (doze) meses, exceto se o Gravame for constituído exclusivamente para fins de financiamento das atividades da Companhia ou das Subsidiárias;
- (xxxix) Contratação com qualquer ente público, participação em licitações, leilões ou outras concorrências públicas quando a razão entre: (a) a receita bruta consolidada da Companhia nos últimos 12 (doze) meses com contratos com o poder público, somada aos valores referentes à licitações ou concorrências públicas das quais a Companhia já se logrou vencedora e poderão ser recebidos pela Companhia em razão de tais licitações ou concorrências públicas e, (b) receita bruta consolidada da Companhia nos últimos 12 (doze) meses for superior a 20% (vinte por cento);
- (xl) A definição do voto a ser proferido pela Companhia em qualquer das Subsidiárias com relação às matérias listadas nesta Cláusula, conforme aplicável; e
- (xli) Suspensão ou interrupção das atividades de qualquer linha de negócio da Companhia e das Subsidiárias, bem como a criação de nova linha de negócios, exceto se previsto no Orçamento ou por novas aquisições;
- (xlii) Aprovação ou alteração da política de dividendos da Companhia ou das Subsidiárias; e
- (xliii) A definição de voto a ser proferido pela Companhia em quaisquer das Subsidiárias com relação às matérias listadas acima.

**CAPÍTULO IV
ADMINISTRAÇÃO**

Artigo 8º – A Companhia será administrada por uma diretoria com as atribuições previstas em lei e no Acordo de Acionistas da Companhia.

Artigo 9º – Os membros da Diretoria devem assumir seus cargos dentro de 30 (trinta) dias a contar das respectivas datas de nomeação, mediante assinatura de termo de posse, respectivamente, nos livros de atas da Diretoria, permanecendo em seus cargos até a investidura dos novos administradores eleitos.

Artigo 10 – A Assembleia Geral deverá fixar a remuneração global dos administradores da Companhia, cabendo à Assembleia Geral fixar a distribuição individual da remuneração entre os administradores.



JURSA
14 10 24

CAPÍTULO V DIRETORIA

Artigo 11 – A Diretoria da Companhia terá mandato unificado de 2 (dois) anos, facultada a reeleição, e será composta por, no mínimo, 3 (três) membros, todos residentes no país, eleitos e destituíveis, a qualquer tempo, pelo Conselho de Administração, sendo um Diretor Presidente (CEO – Chief Executive Officer), um Diretor Financeiro (CFO - Chief Financial Officer), e os demais Diretores sem designação específica.

Parágrafo Único – Os Diretores terão as seguintes atribuições e competência: (i) ao Diretor Presidente compete a gestão dos negócios sociais da Companhia; (ii) ao Diretor Financeiro compete a gestão financeira da Companhia; e (iii) aos Diretores sem designação específica as atribuições que lhes forem fixadas pelo Conselho de Administração da Companhia.

Artigo 12 – A Diretoria não atuará como órgão colegiado, cabendo a cada Diretor exercer as funções que lhe forem exigidas dentro da sua área de atuação, conforme o Estatuto Social da Companhia. Ressalvadas as matérias de competência da Assembleia Geral ou de reunião do Conselho de Administração, as questões e decisões de gestão diária da Companhia serão tomadas individualmente pelos Diretores dentro da sua área de competência, sempre observadas as diretrizes estratégicas estabelecidas pelo Conselho de Administração e respeitando o orçamento da Companhia aprovado e válido à época.

Artigo 13 – A Companhia será representada e somente será considerada validamente obrigada por ato ou assinatura:

- (i) De 2 (dois) Diretores, sendo um deles obrigatoriamente o Diretor Presidente ou o Diretor Financeiro;
- (ii) Do Diretor Presidente ou do Diretor Financeiro em conjunto com um procurador; e/ou
- (iii) De 2 (dois) procuradores.

Parágrafo Único – As procurações serão sempre outorgadas por 2 (dois) Diretores, sendo um deles obrigatoriamente o Diretor Presidente ou o Diretor Financeiro. As procurações estabelecerão os poderes do procurador e, excetuando-se as procurações outorgadas para fins judiciais, não terão prazo superior a 1 (um) ano.

CAPÍTULO VI CONSELHO FISCAL

Artigo 14 – O Conselho Fiscal somente será instalado a pedido dos acionistas e possui as competências, responsabilidades e deveres definidos em lei.

Parágrafo Primeiro – O Conselho Fiscal é composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo – O Conselho Fiscal, quando instalado, poderá reunir-se sempre que necessário mediante convocação de qualquer de seus membros, lavrando-se em ata suas deliberações.

CAPÍTULO VII EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

Artigo 15 – O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro. Ao término de cada exercício social, serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei.

Artigo 16 – Em cada exercício, os acionistas terão direito a um dividendo obrigatório, conforme previsto na Lei das S.A., neste Estatuto e na política de dividendos da Companhia.

Artigo 17 – A Companhia poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços, sempre em observância à política de dividendos da Companhia vigente à época.

Parágrafo Único - Qualquer distribuição de dividendos em condições distintas daquelas previstas na política de dividendos da Companhia vigente à época dependerá de deliberação da Assembleia Geral.

Artigo 18 – A Companhia poderá remunerar os acionistas mediante pagamento de juros sobre capital próprio, na forma e dentro dos limites estabelecidos na Lei das S.A., na política de dividendos da Companhia e no Acordo de Acionistas da Companhia.

Parágrafo Único – A remuneração paga nos termos deste artigo poderá ser imputada ao dividendo obrigatório.

CAPÍTULO VIII TRANSFORMAÇÃO

Artigo 19 – A Companhia poderá, independentemente de dissolução ou liquidação, transformar-se em sociedade de outro tipo que não sociedade por ações, assegurado o direito de retirada aos acionistas dissidentes.

CAPÍTULO IX LIQUIDAÇÃO

Artigo 20 – A Companhia se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger o liquidante, ou liquidantes.



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE:

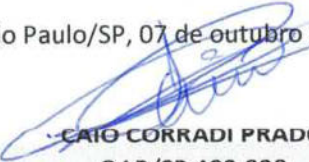
Eu, **CAIO CORRADI PRADO**, com inscrição ativa na OAB/SP sob o nº 402.828, expedida em 31/08/2019, inscrito no CPF/ME nº 065.391.476-86, DECLARO, sob as penas da Lei penal e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, em conformidade com o disposto na Lei nº 13.874/2019, Art. 14, e na Lei Nº 16.931/2019, Art. 1º, e legislação referenciada, além da Instrução Normativa DREI Nº 81, de 10 de junho de 2020, no tocante à autenticação de documentos por ato declaratório do advogado, Art. 28, inciso II, alínea B, que os documentos apresentados e descritos abaixo são autênticos e condizem com os respectivos originais.

Documentos apresentados:

- i. 1 (uma) via do Laudo de Avaliação de Acervo Líquido de 31 de julho de 2024 de Wellington Kuchiki para fins de aumento de Capital Social, contendo 4 (quatro) páginas;
- ii. 1 (uma) via do Laudo de Avaliação de Acervo Líquido de 31 de julho de 2024 de Verlaïne Denise Gehrke Culau Merlo para fins de aumento de Capital Social, contendo 4 (quatro) páginas;
- iii. 1 (uma) via do Laudo de Avaliação de Acervo Líquido de 31 de julho de 2024 de Millena Vasconcelos Bastos Ez Zughayar para fins de aumento de Capital Social, contendo 5 (cinco) páginas;
- iv. 1 (uma) via do Laudo de Avaliação de Acervo Líquido de 31 de julho de 2024 de Leandro de Oliveira Xavier para fins de aumento de Capital Social, contendo 4 (quatro) páginas;
- v. 1 (uma) via do Laudo de Avaliação de Acervo Líquido de 31 de julho de 2024 de Ibrahim Yossef Ez Zughayar para fins de aumento de Capital Social, contendo 4 (quatro) páginas;
- vi. 1 (uma) via do Laudo de Avaliação de Acervo Líquido de 31 de julho de 2024 de Daniel Culau Merlo para fins de aumento de Capital Social, contendo 5 (cinco) páginas;
- vii. 1 (uma) via do Laudo de Avaliação de Acervo Líquido de 31 de julho de 2024 de Fernando de Souza Rocha para fins de aumento de Capital Social, contendo 4 (quatro) páginas;
- viii. 1 (uma) via do Laudo de Avaliação de Acervo Líquido de 31 de julho de 2024 de Gustavo Santos de Oliveira Xavier para fins de aumento de Capital Social, contendo 4 (quatro) páginas;

Por ser a exata expressão da verdade, firmo a presente.

São Paulo/SP, 07 de outubro de 2024.


CAIO CORRADI PRADO
OAB/SP 402.828

JUCESP
14 10 24

BLUE HEALTH HOSPITALAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A

Laudo de avaliação de acervo líquido em 31 de julho de 2024 do
acionista **WELLINGTON KUCHIKI** para fins de aumento de capital
social

JUCESP
14 10 24

Laudo de avaliação de acervo líquido em 31 de julho de 2024 do acionista WELLINGTON KUCHIKI para fins de aumento de capital social

Aos
Administradores da
BLUE HEALTH HOSPITALAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A
São Paulo - SP

K10 Contadores Associados Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 31.747.783/0001-03, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 2539, Ed. CEO Salvador Shopping, Torre Londres, sala 2205, Caminho das Árvores, Salvador, Bahia, CEP 41.820-02, registrada no CRC/BA sob o nº BA-007927/O, neste ato representada por seu sócio, JOSÉ CARLOS MOSSELMAN PEREIRA JÚNIOR, brasileiro, casado, natural de Salvador - Bahia, contador, portador da carteira de identidade nº 03.873.973-96, expedida pela SSP-BA, portador da Carteira profissional nº BA - 018.957/O expedida pelo CRC/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 535.139.675-00, com escritório no mesmo endereço desta sociedade, nomeada Empresa Avaliadora pela **BLUE HEALTH HOSPITALAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 55.025.569/0001-01, com seu Estatuto Social devidamente registrado perante à Junta Comercial do Estado de São Paulo (a "JUCESP") sob o NIRE 3530063732-1, com sede social na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, Torre 4, 2º andar, conjunto 24, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-900, para proceder à avaliação dos bens a serem conferidos em aumento de seu capital pelo Sr. **WELLINGTON KUCHIKI**, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº 267.142.588-01 e portador da Cédula de Identidade RG nº 26.859.896-4 (SSP/SP), residente e domiciliado na Rua Eça de Queiroz, nº 258, apartamento 21, Vila Mariana, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.011-031, de acordo com as práticas contábeis brasileiras, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.



JUCESP

BLUE HEALTH HOSPITALAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A
Laudo de avaliação de acervo líquido em 31 de julho de 2024 do acionista
WELLINGTON KUCHIKI para fins de aumento de capital social

1. Objetivo da avaliação

A avaliação, em 31 de julho de 2024, dos bens a serem conferidos em aumento de capital da **BLUE HEALTH HOSPITALAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, pelo Sr. **WELLINGTON KUCHIKI**.

2. Acervo líquido

O acervo a ser conferido em aumento de capital da Sociedade **BLUE HEALTH HOSPITALAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, pelo Sócio. **WELLINGTON KUCHIKI**, é formado pelos investimentos em quotas representativas do capital social, conforme descrito a seguir:

- 637.742 (seiscentas e trinta e sete mil setecentas e quarenta e duas) quotas do capital social da Sociedade **MEDSUPPLIES EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede, foro e administração na Avenida Andromeda, nº 885, sala 2.418, Alphaville Empresarial, CEP 06.473-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.422.495/0001-82, registrada perante a JUCESP sob o NIRE 3523645622-8, no valor patrimonial de **R\$ 637.742,00 (seiscentos e trinta e sete mil setecentos e quarenta e dois reais)**.

3. Responsabilidade da administração sobre as informações contábeis

A administração das Sociedades avaliadas é responsável pela escrituração dos livros e preparação de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

4. Alcance dos trabalhos e responsabilidade do perito avaliador

Nossa responsabilidade é expressar uma conclusão sobre o valor contábil do acervo líquido a ser conferido em aumento de capital, em 31 de julho de 2024, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Assim, efetuamos o exame do referido acervo líquido de acordo com as normas

BLUE HEALTH HOSPITALAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A
Laudo de avaliação de acervo líquido em 31 de julho de 2024 do acionista
WELLINGTON KUCHIKI para fins de aumento de capital social

contábeis aplicáveis, que requerem o cumprimento de exigências éticas e que o trabalho seja planejado e executado com o objetivo de obter segurança razoável de que o acervo líquido objeto de nosso Laudo de Avaliação esteja livre de distorção relevante.

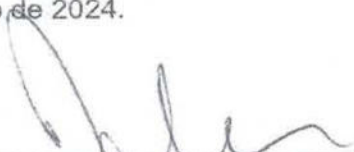
5. Metodologia e critério de avaliação

A avaliação foi efetuada aplicando-se a metodologia contábil, ou seja, com base nos valores dispostos nos registros contábeis, auxiliares e demais elementos próprios da contabilidade da Sociedade, com base nos saldos finais em 31 de julho de 2024 e está fundamentada nos artigos 183 e 184 da Lei no 6.404/76. Obtivemos os referidos registros e discutimos com a Administração os critérios adotados na elaboração do balanço patrimonial, atentando, em especial, para as principais contas dele constantes e constatamos que as práticas contábeis emanadas da legislação societária brasileira foram observadas.


6. Conclusão

Após exame dos registros contábeis e documentos da **MEDSUPPLIES EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, concluímos pelos valores apresentados no item 2, acima, de tal forma que atribuímos ao acervo líquido a ser integralizado pelo sócio **WELLINGTON KUCHIKI** o valor de **R\$ 637.742,00 (seiscentos e trinta e sete mil setecentos e quarenta e dois reais)**.

São Paulo - SP, 15 de agosto de 2024.



K10 CONTADORES ASSOCIADOS LTDA.
CRC-BA nº BA-007927/O



JOSÉ CARLOS MOSSELMAN PEREIRA JÚNIOR
CRC-BA nº 018.957/O

JUCESP
14 10 24

BLUE HEALTH HOSPITALAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A

Laudo de avaliação de acervo líquido em 31 de julho de 2024 da
acionista **VERLAINE DENISE GEHRKE CULAU MERLO** para fins
de aumento de capital social

JUCESP
14 10 24

Laudo de avaliação de acervo líquido em 31 de julho de 2024 da acionista VERLAINE DENISE GEHRKE CULAU MERLO para fins de aumento de capital social

Aos
Administradores da
BLUE HEALTH HOSPITALAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A
São Paulo - SP

K10 Contadores Associados Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 31.747.783/0001-03, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 2539, Ed. CEO Salvador Shopping, Torre Londres, sala 2205, Caminho das Árvores, Salvador, Bahia, CEP 41.820-02, registrada no CRC/BA sob o nº BA-007927/O, neste ato representada por seu sócio, JOSÉ CARLOS MOSSELMAN PEREIRA JÚNIOR, brasileiro, casado, natural de Salvador - Bahia, contador, portador da carteira de identidade nº 03.873.973-96, expedida pela SSP-BA, portador da Carteira profissional nº BA – 018.957/O expedida pelo CRC/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 535.139.675-00, com escritório no mesmo endereço desta sociedade, nomeada Empresa Avaliadora pela **BLUE HEALTH HOSPITALAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 55.025.569/0001-01, com seu Estatuto Social devidamente registrado perante à Junta Comercial do Estado de São Paulo (a "JUCESP") sob o NIRE 3530063732-1, com sede social na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, Torre 4, 2º andar, conjunto 24, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-900, para proceder à avaliação dos bens a serem conferidos em aumento de seu capital pela Sra. **VERLAINE DENISE GEHRKE CULAU MERLO**, brasileira, casada, jornalista, inscrita no CPF/MF sob o nº 001.753.520-46 e portadora da Cédula de Identidade RG nº 37.945.222-4 (SSP/SP), residente e domiciliada na Alameda Peru, nº 817, Residencial Alphaville, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06.470-050, de acordo com as práticas contábeis brasileiras, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.



BLUE HEALTH HOSPITALAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A
Laudo de avaliação de acervo líquido em 31 de julho de 2024 da acionista
VERLAINE DENISE GEHRKE CULAU MERLO para fins de aumento de
capital social

1. Objetivo da avaliação

A avaliação, em 31 de julho de 2024, dos bens a serem conferidos em aumento de capital da **BLUE HEALTH HOSPITALAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, pela Sra. **VERLAINE DENISE GEHRKE CULAU MERLO**.

2. Acervo líquido

O acervo a ser conferido em aumento de capital da Sociedade **BLUE HEALTH HOSPITALAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, pela Sócia. **VERLAINE DENISE GEHRKE CULAU MERLO**, é formado pelos investimentos em quotas representativas do capital social, conforme descrito a seguir:

- 4.747.396 (quatro milhões setecentas e quarenta e sete mil trezentas e noventa e seis) quotas do capital social da Sociedade **MEDSUPPLIES EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede, foro e administração na Avenida Andromeda, nº 885, sala 2.418, Alphaville Empresarial, CEP 06.473-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.422.495/0001-82, registrada perante a JUCESP sob o NIRE 3523645622-8, no valor patrimonial de **R\$ 4.747.396,00 (quatro milhões setecentos e quarenta e sete mil trezentos e noventa e seis reais)**.

3. Responsabilidade da administração sobre as informações contábeis

A administração das Sociedades avaliadas é responsável pela escrituração dos livros e preparação de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

4. Alcance dos trabalhos e responsabilidade do perito avaliador

Nossa responsabilidade é expressar uma conclusão sobre o valor contábil do acervo líquido a ser conferido em aumento de capital, em 31 de julho de 2024, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Assim,

BLUE HEALTH HOSPITALAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A
Laudo de avaliação de acervo líquido em 31 de julho de 2024 da acionista
VERLAINE DENISE GEHRKE CULAU MERLO para fins de aumento de
capital social

efetuamos o exame do referido acervo líquido de acordo com as normas contábeis aplicáveis, que requerem o cumprimento de exigências éticas e que o trabalho seja planejado e executado com o objetivo de obter segurança razoável de que o acervo líquido objeto de nosso Laudo de Avaliação esteja livre de distorção relevante.


5. Metodologia e critério de avaliação

A avaliação foi efetuada aplicando-se a metodologia contábil, ou seja, com base nos valores dispostos nos registros contábeis, auxiliares e demais elementos próprios da contabilidade da Sociedade, com base nos saldos finais em 31 de julho de 2024 e está fundamentada nos artigos 183 e 184 da Lei no 6.404/76. Obtivemos os referidos registros e discutimos com a Administração os critérios adotados na elaboração do balanço patrimonial, atentando, em especial, para as principais contas dele constantes e constatamos que as práticas contábeis emanadas da legislação societária brasileira foram observadas.

6. Conclusão

Após exame dos registros contábeis e documentos da **MEDSUPPLIES EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, concluímos pelos valores apresentados no item 2, acima, de tal forma que atribuímos ao acervo líquido a ser integralizado pela sócia **VERLAINE DENISE GEHRKE CULAU MERLO** o valor de **R\$ 4.747.396,00 (quatro milhões setecentos e quarenta e sete mil trezentos e noventa e seis reais)**.

São Paulo - SP, 15 de agosto de 2024.



K10 CONTADORES ASSOCIADOS LTDA.
CRC-BA nº BA-007927/O

JOSÉ CARLOS MOSSELMAN PEREIRA JÚNIOR
CRC-BA nº 018.957/O

JUCESP
14 10 24

BLUE HEALTH HOSPITALAR EMPREENDEMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A

Laudo de avaliação de acervo líquido em 31 de julho de 2024 da
acionista **MILLENA VASCONCELOS BASTOS EZ ZUGHAYAR**
para fins de aumento de capital social

JUCESP
14 10 24

Laudo de avaliação de acervo líquido em 31 de julho de 2024 da acionista MILLENA VASCONCELOS BASTOS EZ ZUGHAYAR para fins de aumento de capital social

Aos
Administradores da
BLUE HEALTH HOSPITALAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A
São Paulo - SP

K10 Contadores Associados Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 31.747.783/0001-03, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 2539, Ed. CEO Salvador Shopping, Torre Londres, sala 2205, Caminho das Árvores, Salvador, Bahia, CEP 41.820-02, registrada no CRC/BA sob o nº BA-007927/O, neste ato representada por seu sócio, JOSÉ CARLOS MOSSELMAN PEREIRA JÚNIOR, brasileiro, casado, natural de Salvador - Bahia, contador, portador da carteira de identidade nº 03.873.973-96, expedida pela SSP-BA, portador da Carteira profissional nº BA – 018.957/O expedida pelo CRC/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 535.139.675-00, com escritório no mesmo endereço desta sociedade, nomeada Empresa Avaliadora pela **BLUE HEALTH HOSPITALAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 55.025.569/0001-01, com seu Estatuto Social devidamente registrado perante à Junta Comercial do Estado de São Paulo (a "JUCESP") sob o NIRE 3530063732-1, com sede social na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, Torre 4, 2º andar, conjunto 24, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-900, para proceder à avaliação dos bens a serem conferidos em aumento de seu capital pela Sra. **MILLENA VASCONCELOS BASTOS EZ ZUGHAYAR**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 003.704.421-48 e portadora da Cédula de Identidade RG nº 52.495.676-5 (SSP/SP), residente e domiciliada na Alameda Juruti, nº 1.253, Residencial 10, Alphaville, na Cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP 06.540-050, de acordo com as práticas contábeis brasileiras, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.



BLUE HEALTH HOSPITALAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A
Laudo de avaliação de acervo líquido em 31 de julho de 2024 da acionista
MILLENA VASCONCELOS BASTOS EZ ZUGHAYAR para fins de aumento
de capital social

1. Objetivo da avaliação

A avaliação, em 31 de julho de 2024, dos bens a serem conferidos em aumento de capital da **BLUE HEALTH HOSPITALAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, pela Sra. **MILLENA VASCONCELOS BASTOS EZ ZUGHAYAR**.

2. Acervo líquido

O acervo a ser conferido em aumento de capital da Sociedade **BLUE HEALTH HOSPITALAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, pela Sócia. **MILLENA VASCONCELOS BASTOS EZ ZUGHAYAR**, é formado pelos investimentos em quotas representativas do capital social, conforme descrito a seguir:

- 4.500.406 (quatro milhões quinhentas mil e quatrocentas e seis) quotas do capital social da Sociedade **MEDSUPPLIES EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede, foro e administração na Avenida Andromeda, nº 885, sala 2.418, Alphaville Empresarial, CEP 06.473-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.422.495/0001-82, registrada perante a JUCESP sob o NIRE 3523645622-8, no valor patrimonial de **R\$ R\$ 4.500.406,00 (quatro milhões quinhentos mil e quatrocentos e seis reais)**.
- 247.002 (duzentas e quarenta e sete mil e duas) quotas do capital social da Sociedade **MINAS SURGICAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede, foro e administração na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Cesário Alvim, 2083, loja, Padre Eustáquio, Vila Nova Conceição, CEP 04543-900, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.326.583/0001-94, registrada perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (a "JUCEMG") sob o NIRE 3120726193-3, no valor patrimonial de **R\$ 247.002,00 (duzentos e quarenta e sete mil e dois reais)**.

BLUE HEALTH HOSPITALAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A
Laudo de avaliação de acervo líquido em 31 de junho de 2024 da acionista
MILLENA VASCONCELOS BASTOS EZ ZUGHAYAR para fins de aumento
de capital social

3. Responsabilidade da administração sobre as informações contábeis

A administração das Sociedades avaliadas é responsável pela escrituração dos livros e preparação de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

4. Alcance dos trabalhos e responsabilidade do perito avaliador

Nossa responsabilidade é expressar uma conclusão sobre o valor contábil do acervo líquido a ser conferido em aumento de capital, em 31 de julho de 2024, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Assim, efetuamos o exame do referido acervo líquido de acordo com as normas contábeis aplicáveis, que requerem o cumprimento de exigências éticas e que o trabalho seja planejado e executado com o objetivo de obter segurança razoável de que o acervo líquido objeto de nosso Laudo de Avaliação esteja livre de distorção relevante.

5. Metodologia e critério de avaliação

A avaliação foi efetuada aplicando-se a metodologia contábil, ou seja, com base nos valores dispostos nos registros contábeis, auxiliares e demais elementos próprios da contabilidade da Sociedade, com base nos saldos finais em 31 de julho de 2024 e está fundamentada nos artigos 183 e 184 da Lei no 6.404/76. Obtivemos os referidos registros e discutimos com a Administração os critérios adotados na elaboração do balanço patrimonial, atentando, em especial, para as principais contas dele constantes e constatamos que as práticas contábeis emanadas da legislação societária brasileira foram observadas.

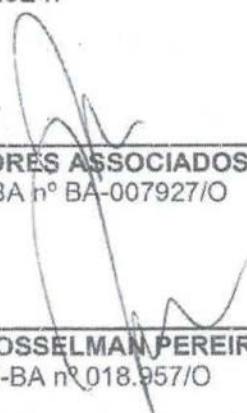


BLUE HEALTH HOSPITALAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A
Laudo de avaliação de acervo líquido em 31 de junho de 2024 da acionista
MILLENA VASCONCELOS BASTOS EZ ZUGHAYAR para fins de aumento
de capital social

6. Conclusão

Após exame dos registros contábeis e documentos da **MEDSUPPLIES EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA** e da **MINAS SURGICAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, concluímos pelos valores apresentados no item 2, acima, de tal forma que atribuímos ao acervo líquido a ser integralizado pela sócia **MILLENA VASCONCELOS BASTOS EZ ZUGHAYAR** o valor de **R\$ 4.747.408,00** (quatro milhões setecentos e quarenta e sete mil quatrocentos e oito reais).

São Paulo - SP, 15 de agosto de 2024.



K10 CONTADORES ASSOCIADOS LTDA.
CRC-BA nº BA-007927/O

JOSÉ CARLOS MOSSELMAN PEREIRA JÚNIOR
CRC-BA nº 018.957/O

JUCESP
14 10 24

BLUE HEALTH HOSPITALAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A


Laudo de avaliação de acervo líquido em 31 de julho de 2024 do
acionista **LEANDRO DE OLIVEIRA XAVIER** para fins de aumento
de capital social

JUCESP
14 10 24

Laudo de avaliação de acervo líquido em 31 de julho
de 2024 do acionista LEANDRO DE OLIVEIRA
XAVIER para fins de aumento de capital social

Aos
Administradores da
**BLUE HEALTH HOSPITALAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES
S.A**
São Paulo - SP

K10 Contadores Associados Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 31.747.783/0001-03, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 2539, Ed. CEO Salvador Shopping, Torre Londres, sala 2205, Caminho das Árvores, Salvador, Bahia, CEP 41.820-02, registrada no CRC/BA sob o nº BA-007927/O, neste ato representada por seu sócio, JOSÉ CARLOS MOSSELMAN PEREIRA JÚNIOR, brasileiro, casado, natural de Salvador - Bahia, contador, portador da carteira de identidade nº 03.873.973-96, expedida pela SSP-BA, portador da Carteira profissional nº BA – 018.957/O expedida pelo CRC/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 535.139.675-00, com escritório no mesmo endereço desta sociedade, nomeada Empresa Avaliadora pela **BLUE HEALTH HOSPITALAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 55.025.569/0001-01, com seu Estatuto Social devidamente registrado perante à Junta Comercial do Estado de São Paulo (a "JUCESP") sob o NIRE 3530063732-1, com sede social na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, Torre 4, 2º andar, conjunto 24, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-900, para proceder à avaliação dos bens a serem conferidos em aumento de seu capital pelo Sr. **LEANDRO DE OLIVEIRA XAVIER**, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.551.346-41 e portador da Cédula de Identidade RG nº 10.676.244 (SSP/MG), residente e domiciliado na Rua General Sampaio, nº 73, apartamento 104, Pompeia, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.280-290, de acordo com as práticas contábeis brasileiras, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.



JUCEB

BLUE HEALTH HOSPITALAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A
Laudo de avaliação de acervo líquido em 31 de julho de 2024 do acionista
LEANDRO DE OLIVEIRA XAVIER para fins de aumento de capital social

1. Objetivo da avaliação

A avaliação, em 31 de julho de 2024, dos bens a serem conferidos em aumento de capital da **BLUE HEALTH HOSPITALAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, pelo Sr. **LEANDRO DE OLIVEIRA XAVIER**.

2. Acervo líquido

O acervo a ser conferido em aumento de capital da Sociedade **BLUE HEALTH HOSPITALAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, pelo Sócio. **LEANDRO DE OLIVEIRA XAVIER**, é formado pelos investimentos em quotas representativas do capital social, conforme descrito a seguir:

- 569.062 (quinhentas e sessenta e nove mil sessenta e duas) quotas do capital social da Sociedade **MINAS SURGICAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede, foro e administração na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Cesário Alvim, 2083, loja, Padre Eustáquio, Vila Nova Conceição, CEP 04543-900, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.326.583/0001-94, registrada perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (a "JUCEMG") sob o NIRE 3120726193-3, no valor patrimonial de **R\$ 569.062,00 (quinhentos e sessenta e nove mil sessenta e dois reais)**.

3. Responsabilidade da administração sobre as informações contábeis

A administração das Sociedades avaliadas é responsável pela escrituração dos livros e preparação de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

4. Alcance dos trabalhos e responsabilidade do perito avaliador

Nossa responsabilidade é expressar uma conclusão sobre o valor contábil do acervo líquido a ser conferido em aumento de capital, em 31 de julho de 2024, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG

BLUE HEALTH HOSPITALAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A
Laudo de avaliação do acervo líquido em 31 de julho de 2024 do acionista
LEANDRO DE OLIVEIRA XAVIER para fins de aumento de capital social

2002, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Assim, efetuamos o exame do referido acervo líquido de acordo com as normas contábeis aplicáveis, que requerem o cumprimento de exigências éticas e que o trabalho seja planejado e executado com o objetivo de obter segurança razoável de que o acervo líquido objeto de nosso Laudo de Avaliação esteja livre de distorção relevante.


5. Metodologia e critério de avaliação

A avaliação foi efetuada aplicando-se a metodologia contábil, ou seja, com base nos valores dispostos nos registros contábeis, auxiliares e demais elementos próprios da contabilidade da Sociedade, com base nos saldos finais em 31 de julho de 2024 e está fundamentada nos artigos 183 e 184 da Lei no 6.404/76. Obtivemos os referidos registros e discutimos com a Administração os critérios adotados na elaboração do balanço patrimonial, atentando, em especial, para as principais contas dele constantes e constatamos que as práticas contábeis emanadas da legislação societária brasileira foram observadas.


6. Conclusão

Após exame dos registros contábeis e documentos da **MINAS SURGICAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, concluímos pelos valores apresentados no item 2, acima, de tal forma que atribuímos ao acervo líquido a ser integralizado pelo sócio **LEANDRO DE OLIVEIRA XAVIER** o valor de **R\$ 569.062,00 (quinhentos e sessenta e nove mil sessenta e dois reais)**.

São Paulo - SP, 15 de agosto de 2024.



K10 CONTADORES ASSOCIADOS LTDA.
CRC-BA nº BA-007927/O



JOSÉ CARLOS MOSSELMAN FERREIRA JÚNIOR
CRC-BA nº 018.957/O

JUCESP
14 10 24

BLUE HEALTH HOSPITALAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A

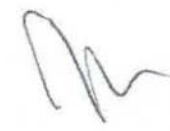
Laudo de avaliação de acervo líquido em 31 de julho de 2024 do
acionista **IBRAHIM YOSSEF EZ ZUGHAYAR** para fins de aumento
de capital social

JUCESP
14 10 24

Laudo de avaliação de acervo líquido em 31 de julho de 2024 do acionista IBRAHIM YOSSEF EZ ZUGHAYAR para fins de aumento de capital social

Aos
Administradores da
BLUE HEALTH HOSPITALAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A
São Paulo - SP

K10 Contadores Associados Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 31.747.783/0001-03, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 2539, Ed. CEO Salvador Shopping, Torre Londres, sala 2205, Caminho das Árvores, Salvador, Bahia, CEP 41.820-02, registrada no CRC/BA sob o nº BA-007927/O, neste ato representada por seu sócio, JOSÉ CARLOS MOSSELMAN PEREIRA JÚNIOR, brasileiro, casado, natural de Salvador - Bahia, contador, portador da carteira de identidade nº 03.873.973-96, expedida pela SSP-BA, portador da Carteira profissional nº BA – 018.957/O expedida pelo CRC/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 535.139.675-00, com escritório no mesmo endereço desta sociedade, nomeada Empresa Avaliadora pela **BLUE HEALTH HOSPITALAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 55.025.569/0001-01, com seu Estatuto Social devidamente registrado perante à Junta Comercial do Estado de São Paulo (a "JUCESP") sob o NIRE 3530063732-1, com sede social na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, Torre 4, 2º andar, conjunto 24, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-900, para proceder à avaliação dos bens a serem conferidos em aumento de seu capital pelo Sr. **IBRAHIM YOSSEF EZ ZUGHAYAR**, brasileiro, casado, analista de sistemas, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 125.443.818-17 e portador da Cédula de Identidade RG nº 8.417.444-4 (SSP/SP), residente e domiciliado na Alameda Juruti, nº 1.253, Residencial 10, Alphaville, na Cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP 06.540-050, de acordo com as práticas contábeis brasileiras, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.



BLUE HEALTH HOSPITALAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A
Laudo de avaliação de acervo líquido em 31 de julho de 2024 do acionista
IBRAHIM YOSSEF EZ ZUGHAYAR para fins de aumento de capital social

1. Objetivo da avaliação

A avaliação, em 31 de julho de 2024, dos bens a serem conferidos em aumento de capital da **BLUE HEALTH HOSPITALAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, pelo Sr. **IBRAHIM YOSSEF EZ ZUGHAYAR**.

2. Acervo líquido

O acervo a ser conferido em aumento de capital da Sociedade **BLUE HEALTH HOSPITALAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, pelo Sócio, **IBRAHIM YOSSEF EZ ZUGHAYAR**, é formado pelos investimentos em quotas representativas do capital social, conforme descrito a seguir:

- 4.747.216 (quatro milhões setecentas e quarenta e sete mil duzentas e dezesseis) quotas do capital social da Sociedade **MEDSUPPLIES EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede, foro e administração na Avenida Andromeda, nº 885, sala 2.418, Alphaville Empresarial, CEP 06.473-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.422.495/0001-82, registrada perante a JUCESP sob o NIRE 3523645622-8, no valor patrimonial de **R\$ 4.747.216,00 (quatro milhões setecentos e quarenta e sete mil duzentos e dezesseis reais)**.

3. Responsabilidade da administração sobre as informações contábeis

A administração das Sociedades avaliadas é responsável pela escrituração dos livros e preparação de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

4. Alcance dos trabalhos e responsabilidade do perito avaliador

Nossa responsabilidade é expressar uma conclusão sobre o valor contábil do acervo líquido a ser conferido em aumento de capital, em 31 de julho de 2024, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Assim, efetuamos o exame do referido acervo líquido de acordo com as normas

BLUE HEALTH HOSPITALAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A
Laudo de avaliação de acervo líquido em 31 de julho de 2024 do acionista
IBRAHIM YOSSEF EZ ZUGHAYAR para fins de aumento de capital social

contábeis aplicáveis, que requerem o cumprimento de exigências éticas e que o trabalho seja planejado e executado com o objetivo de obter segurança razoável de que o acervo líquido objeto de nosso Laudo de Avaliação esteja livre de distorção relevante.


5. Metodologia e critério de avaliação

A avaliação foi efetuada aplicando-se a metodologia contábil, ou seja, com base nos valores dispostos nos registros contábeis, auxiliares e demais elementos próprios da contabilidade da Sociedade, com base nos saldos finais em 31 de julho de 2024 e está fundamentada nos artigos 183 e 184 da Lei no 6.404/76. Obtivemos os referidos registros e discutimos com a Administração os critérios adotados na elaboração do balanço patrimonial, atentando, em especial, para as principais contas dele constantes e constatamos que as práticas contábeis emanadas da legislação societária brasileira foram observadas.

6. Conclusão

Após exame dos registros contábeis e documentos da **MEDSUPPLIES EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, concluímos pelos valores apresentados no item 2, acima, de tal forma que atribuímos ao acervo líquido a ser integralizado pelo sócio **IBRAHIM YOSSEF EZ ZUGHAYAR** o valor de **R\$ 4.747.216,00** (quatro milhões setecentos e quarenta e sete mil duzentos e dezesseis reais).

São Paulo - SP, 15 de agosto de 2024.



K10 CONTADORES ASSOCIADOS LTDA.
CRC-BA nº BA-007927/O

JOSÉ CARLOS MOSSELMAN REREIRA JÚNIOR
CRC-BA nº 018.957/O

JUCESP
14 10 24

BLUE HEALTH HOSPITALAR EMPREENDEMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A

Laudo de avaliação de acervo líquido em 31 de julho de 2024 do
acionista **DANIEL CULAU MERLO** para fins de aumento de capital
social

JUCESP
14 10 24

Laudo de avaliação de acervo líquido em 31 de julho de 2024 do acionista Daniel Culau Merlo para fins de aumento de capital social

Aos
Administradores da
BLUE HEALTH HOSPITALAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A
São Paulo - SP

K10 Contadores Associados Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 31.747.783/0001-03, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 2539, Ed. CEO Salvador Shopping, Torre Londres, sala 2205, Caminho das Árvores, Salvador, Bahia, CEP 41.820-02, registrada no CRC/BA sob o nº BA-007927/O, neste ato representada por seu sócio, JOSÉ CARLOS MOSSELMAN PEREIRA JÚNIOR, brasileiro, casado, natural de Salvador - Bahia, contador, portador da carteira de identidade nº 03.873.973-96, expedida pela SSP-BA, portador da Carteira profissional nº BA – 018.957/O expedida pelo CRC/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 535.139.675-00, com escritório no mesmo endereço desta sociedade, nomeada Empresa Avaliadora pela **BLUE HEALTH HOSPITALAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 55.025.569/0001-01, com seu Estatuto Social devidamente registrado perante à Junta Comercial do Estado de São Paulo (a "JUCESP") sob o NIRE 3530063732-1, com sede social na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, Torre 4, 2º andar, conjunto 24, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-900, para proceder à avaliação dos bens a serem conferidos em aumento de seu capital pelo Sr. **DANIEL CULAU MERLO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 304.480.058-75 e portador da Cédula de Identidade RG nº 36.913.504-0 (SSP/SP), residente e domiciliado na Alameda Peru, nº 817, Residencial Alphaville, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06.470-050, de acordo com as práticas contábeis brasileiras, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.



JUCESP

BLUE HEALTH HOSPITALAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A
Laudo de avaliação de acervo líquido em 31 de julho de 2024 do acionista
DANIEL CULAU MERLO para fins de aumento de capital social

1. Objetivo da avaliação

A avaliação, em 31 de julho de 2024, dos bens a serem conferidos em aumento de capital da **BLUE HEALTH HOSPITALAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, pelo Sr. **DANIEL CULAU MERLO**.

2. Acervo líquido

O acervo a ser conferido em aumento de capital da Sociedade **BLUE HEALTH HOSPITALAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, pelo Sócio, **DANIEL CULAU MERLO**, é formado pelos investimentos em quotas representativas do capital social, conforme descrito a seguir:

- 4.500.406 (quatro milhões quinhentas mil e quatrocentas e seis) quotas do capital social da Sociedade **MEDSUPPLIES EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede, foro e administração na Avenida Andromeda, nº 885, sala 2.418, Alphaville Empresarial, CEP 06.473-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.422.495/0001-82, registrada perante a JUCESP sob o NIRE 3523645622-8, no valor patrimonial de **R\$ R\$ 4.500.406,00 (quatro milhões quinhentos mil e quatrocentos e seis reais)**.
- 247.002 (duzentas e quarenta e sete mil e duas) quotas do capital social da Sociedade **MINAS SURGICAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede, foro e administração na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Cesário Alvim, 2083, loja, Padre Eustáquio, Vila Nova Conceição, CEP 04543-900, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.326.583/0001-94, registrada perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (a "JUCEMG") sob o NIRE 3120726193-3, no valor patrimonial de **R\$ 247.002,00 (duzentos e quarenta e sete mil e dois reais)**.



DUCSP

BLUE HEALTH HOSPITALAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A
Laudo de avaliação de acervo líquido em 31 de julho de 2024 do acionista
DANIEL CULAU MERLO para fins de aumento de capital social

3. Responsabilidade da administração sobre as informações contábeis

A administração das Sociedades avaliadas é responsável pela escrituração dos livros e preparação de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

4. Alcance dos trabalhos e responsabilidade do perito avaliador

Nossa responsabilidade é expressar uma conclusão sobre o valor contábil do acervo líquido a ser conferido em aumento de capital, em 31 de julho de 2024, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Assim, efetuamos o exame do referido acervo líquido de acordo com as normas contábeis aplicáveis, que requerem o cumprimento de exigências éticas e que o trabalho seja planejado e executado com o objetivo de obter segurança razoável de que o acervo líquido objeto de nosso Laudo de Avaliação esteja livre de distorção relevante.

5. Metodologia e critério de avaliação

A avaliação foi efetuada aplicando-se a metodologia contábil, ou seja, com base nos valores dispostos nos registros contábeis, auxiliares e demais elementos próprios da contabilidade da Sociedade, com base nos saldos finais em 31 de julho de 2024 e está fundamentada nos artigos 183 e 184 da Lei no 6.404/76. Obtivemos os referidos registros e discutimos com a Administração os critérios adotados na elaboração do balanço patrimonial, atentando, em especial, para as principais contas dele constantes e constatamos que as práticas contábeis emanadas da legislação societária brasileira foram observadas.




BLUE HEALTH HOSPITALAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A
Laudo de avaliação de acervo líquido em 31 de julho de 2024 do acionista
DANIEL CULAU MERLO para fins de aumento de capital social

6. Conclusão

Após exame dos registros contábeis e documentos da **MEDSUPPLIES EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA** e da **MINAS SURGICAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, concluímos pelos valores apresentados no item 2, acima, de tal forma que atribuímos ao acervo líquido a ser integralizado pelo sócio **DANIEL CULAU MERLO** o valor de **R\$ 4.747.408,00** (quatro milhões setecentos e quarenta e sete mil quatrocentos e oito reais).

São Paulo - SP, 15 de agosto de 2024.



K10 CONTADORES ASSOCIADOS LTDA.
CRC-BA nº BA-007927/O

JOSÉ CARLOS MOSSelman PEREIRA JÚNIOR
CRC-BA nº 018.957/O

JUCESP
14 10 24

BLUE HEALTH HOSPITALAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A

Laudo de avaliação de acervo líquido em 31 de julho de 2024 do
acionista **FERNANDO DE SOUZA ROCHA** para fins de aumento de
capital social

JUCESP
14 10 24

Laudo de avaliação de acervo líquido em 31 de julho
de 2024 do acionista FERNANDO DE SOUZA
ROCHA para fins de aumento de capital social

Aos
Administradores da
**BLUE HEALTH HOSPITALAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES
S.A**
São Paulo - SP

K10 Contadores Associados Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 31.747.783/0001-03, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 2539, Ed. CEO Salvador Shopping, Torre Londres, sala 2205, Caminho das Árvores, Salvador, Bahia, CEP 41.820-02, registrada no CRC/BA sob o nº BA-007927/O, neste ato representada por seu sócio, JOSÉ CARLOS MOSSELMAN PEREIRA JÚNIOR, brasileiro, casado, natural de Salvador - Bahia, contador, portador da carteira de identidade nº 03.873.973-96, expedida pela SSP-BA, portador da Carteira profissional nº BA - 018.957/O expedida pelo CRC/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 535.139.675-00, com escritório no mesmo endereço desta sociedade, nomeada Empresa Avaliadora pela **BLUE HEALTH HOSPITALAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 55.025.569/0001-01, com seu Estatuto Social devidamente registrado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (a "JUCESP") sob o NIRE 3530063732-1, com sede social na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, Torre 4, 2º andar, conjunto 24, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-900, para proceder à avaliação dos bens a serem conferidos em aumento de seu capital pelo Sr. **FERNANDO DE SOUZA ROCHA**, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.775.839-09 e portador da Cédula de Identidade RG nº 3.574.202-6 (SSP/PR), residente e domiciliado na Rua Doutor Eraldo Aurelio Franzese, nº 389, Casa B9, Jardim Paiquerê, na Cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, CEP 13.271-608, de acordo com as práticas contábeis brasileiras, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.



BLUE HEALTH HOSPITALAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A
Laudo de avaliação de acervo líquido em 31 de julho de 2024 do acionista
FERNANDO DE SOUZA ROCHA para fins de aumento de capital social

1. Objetivo da avaliação

A avaliação, em 31 de julho de 2024, dos bens a serem conferidos em aumento de capital da **BLUE HEALTH HOSPITALAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, pelo Sr. **FERNANDO DE SOUZA ROCHA**.

2. Acervo líquido

O acervo a ser conferido em aumento de capital da Sociedade **BLUE HEALTH HOSPITALAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, pelo Sócio, **FERNANDO DE SOUZA ROCHA**, é formado pelos investimentos em quotas representativas do capital social, conforme descrito a seguir:

- 1.275.664 (um milhão duzentas e setenta e cinco mil seiscentas e sessenta e quatro) quotas do capital social da Sociedade **MEDSUPPLIES EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede, foro e administração na Avenida Andromeda, nº 885, sala 2.418, Alphaville Empresarial, CEP 06.473-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.422.495/0001-82, registrada perante a JUCESP sob o NIRE 3523645622-8, no valor patrimonial de **R\$ 1.275.664,00 (um milhão duzentos e setenta e cinco mil seiscentos e sessenta e quatro reais)**.

3. Responsabilidade da administração sobre as informações contábeis

A administração das Sociedades avaliadas é responsável pela escrituração dos livros e preparação de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

4. Alcance dos trabalhos e responsabilidade do perito avaliador

Nossa responsabilidade é expressar uma conclusão sobre o valor contábil do acervo líquido a ser conferido em aumento de capital, em 31 de julho de 2024, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Assim, efetuamos o exame do referido acervo líquido de acordo com as normas



BLUE HEALTH HOSPITALAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A
Laudo de avaliação de acervo líquido em 31 de julho de 2024 do acionista
FERNANDO DE SOUZA ROCHA para fins de aumento de capital social

contábeis aplicáveis, que requerem o cumprimento de exigências éticas e que o trabalho seja planejado e executado com o objetivo de obter segurança razoável de que o acervo líquido objeto de nosso Laudo de Avaliação esteja livre de distorção relevante.


5. Metodologia e critério de avaliação

A avaliação foi efetuada aplicando-se a metodologia contábil, ou seja, com base nos valores dispostos nos registros contábeis, auxiliares e demais elementos próprios da contabilidade da Sociedade, com base nos saldos finais em 31 de julho de 2024 e está fundamentada nos artigos 183 e 184 da Lei no 6.404/76. Obtivemos os referidos registros e discutimos com a Administração os critérios adotados na elaboração do balanço patrimonial, atentando, em especial, para as principais contas dele constantes e constatamos que as práticas contábeis emanadas da legislação societária brasileira foram observadas.


6. Conclusão

Após exame dos registros contábeis e documentos da **MEDSUPPLIES EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, concluímos pelos valores apresentados no item 2, acima, de tal forma que atribuímos ao acervo líquido a ser integralizado pelo sócio **FERNANDO DE SOUZA ROCHA** o valor de **R\$ 1.275.664,00 (um milhão duzentos e setenta e cinco mil seiscentos e sessenta e quatro reais)**.

São Paulo - SP, 15 de agosto de 2024.



K10 CONTADORES ASSOCIADOS LTDA.
CRC-BA nº BA-007927/O



JOSÉ CARLOS MOSSELMAN PEREIRA JÚNIOR
CRC-BA nº 018.957/O

BLUESP
14 10 24

BLUE HEALTH HOSPITALAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A

Laudo de avaliação de acervo líquido em 31 de julho de 2024 do
acionista **GUSTAVO SANTOS DE OLIVEIRA XAVIER** para fins de
aumento de capital social

JUCESP
14 10 24

Laudo de avaliação de acervo líquido em 31 de julho de 2024 do acionista GUSTAVO SANTOS DE OLIVEIRA XAVIER para fins de aumento de capital social

Aos
Administradores da
BLUE HEALTH HOSPITALAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A
São Paulo - SP

K10 Contadores Associados Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 31.747.783/0001-03, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 2539, Ed. CEO Salvador Shopping, Torre Londres, sala 2205, Caminho das Árvores, Salvador, Bahia, CEP 41.820-02, registrada no CRC/BA sob o nº BA-007927/O, neste ato representada por seu sócio, JOSÉ CARLOS MOSSELMAN PEREIRA JÚNIOR, brasileiro, casado, natural de Salvador - Bahia, contador, portador da carteira de identidade nº 03.873.973-96, expedida pela SSP-BA, portador da Carteira profissional nº BA – 018.957/O expedida pelo CRC/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 535.139.675-00, com escritório no mesmo endereço desta sociedade, nomeada Empresa Avaliadora pela **BLUE HEALTH HOSPITALAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 55.025.569/0001-01, com seu Estatuto Social devidamente registrado perante à Junta Comercial do Estado de São Paulo (a "JUCESP") sob o NIRE 3530063732-1, com sede social na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, Torre 4, 2º andar, conjunto 24, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-900, para proceder à avaliação dos bens a serem conferidos em aumento de seu capital pelo Sr. **GUSTAVO SANTOS DE OLIVEIRA XAVIER**, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.647.846-77 e portador da Cédula de Identidade RG nº 15.571.335 (SSP/MG), residente e domiciliado na Rua Boninas, nº 420, Esplanada, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.280-220, de acordo com as práticas contábeis brasileiras, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.



BLUE HEALTH HOSPITALAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A
Laudo de avaliação de acervo líquido em 31 de julho de 2024 do acionista
GUSTAVO SANTOS DE OLIVEIRA XAVIER para fins de aumento de capital
social

1. Objetivo da avaliação

A avaliação, em 31 de julho de 2024, dos bens a serem conferidos em aumento de capital da **BLUE HEALTH HOSPITALAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, pelo Sr. **GUSTAVO SANTOS DE OLIVEIRA XAVIER**.

2. Acervo líquido

O acervo a ser conferido em aumento de capital da Sociedade **BLUE HEALTH HOSPITALAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, pelo Sócio. **GUSTAVO SANTOS DE OLIVEIRA XAVIER**, é formado pelos investimentos em quotas representativas do capital social, conforme descrito a seguir:

- 2.146 (duas mil cento e quarenta e seis) quotas do capital social da Sociedade **MINAS SURGICAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede, foro e administração na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Cesário Alvim, 2083, loja, Padre Eustáquio, Vila Nova Conceição, CEP 04543-900, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.326.583/0001-94, registrada perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (a "JUCEMG") sob o NIRE 3120726193-3, no valor patrimonial de **R\$ 2.146,00 (dois mil cento e quarenta e seis reais)**.

3. Responsabilidade da administração sobre as informações contábeis

A administração das Sociedades avaliadas é responsável pela escrituração dos livros e preparação de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

4. Alcance dos trabalhos e responsabilidade do perito avaliador

Nossa responsabilidade é expressar uma conclusão sobre o valor contábil do acervo líquido a ser conferido em aumento de capital, em 31 de julho de 2024, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Assim,

BLUE HEALTH HOSPITALAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A
Laudo de avaliação de acervo líquido em 31 de julho de 2024 do acionista
GUSTAVO SANTOS DE OLIVEIRA XAVIER para fins de aumento de capital
social

efetuamos o exame do referido acervo líquido de acordo com as normas contábeis aplicáveis, que requerem o cumprimento de exigências éticas e que o trabalho seja planejado e executado com o objetivo de obter segurança razoável de que o acervo líquido objeto de nosso Laudo de Avaliação esteja livre de distorção relevante.


5. Metodologia e critério de avaliação

A avaliação foi efetuada aplicando-se a metodologia contábil, ou seja, com base nos valores dispostos nos registros contábeis, auxiliares e demais elementos próprios da contabilidade da Sociedade, com base nos saldos finais em 31 de julho de 2024 e está fundamentada nos artigos 183 e 184 da Lei no 6.404/76. Obtivemos os referidos registros e discutimos com a Administração os critérios adotados na elaboração do balanço patrimonial, atentando, em especial, para as principais contas dele constantes e constatamos que as práticas contábeis emanadas da legislação societária brasileira foram observadas.

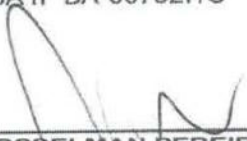
6. Conclusão

Após exame dos registros contábeis e documentos da **MINAS SURGICAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, concluímos pelos valores apresentados no item 2, acima, de tal forma que atribuímos ao acervo líquido a ser integralizado pelo sócio **GUSTAVO SANTOS DE OLIVEIRA XAVIER** o valor de **R\$ 2.146,00 (dois mil cento e quarenta e seis reais)**.

São Paulo - SP, 15 de agosto de 2024.



K10 CONTADORES ASSOCIADOS LTDA.
CRC-BA nº BA-007927/O



JOSÉ CARLOS MOSSELMAN PEREIRA JÚNIOR
CRC-BA nº 018.957/O